



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 272/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	Departamento de Gestão Financeira		
0412300062.010	Manutenção dos Serv. de tesouraria e Coord.Financeira		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	10.000,00
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.05	Depto. De Esportes		
2781200172.034	Manutenção das atividades desportivas		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	Departamento de Gestão Financeira		
0412300062.010	Manutenção dos Serv. de tesouraria e Coord.Financeira		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.05	Depto. De Esportes		
2781200172.034	Manutenção das atividades desportivas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	5.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº409 de 21/06/2016 pg nº1B